



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 922 - ANO: XII

13 Pág(s)

Data de abertura: 04 de maio de 2017, às 08h30min.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.
MAGALY BOTELHO LEMES LOPES
Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3416/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais durante a Expobira 2017.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 05 de maio de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.

Nicanor Tadashi Kimura - Pregoeiro nomeado conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3417/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 08 de maio de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.

Altair da Silva Pereira - Pregoeiro nomeado conforme Portaria 23/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3418/2017

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Exames laboratoriais clínicos são de extrema importância na atividade clínica, pois é através de seus resultados que é possível realizarem corretamente o diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada preferencial da gestante no sistema de saúde. É o ponto de atenção estratégico para melhor acolher suas necessidades, inclusive proporcionando um acompanhamento longitudinal e continuado, principalmente durante a gravidez. A atividade de organizar as ações de saúde na Atenção Básica, orientadas pela integralidade do cuidado e em articulação com outros pontos de atenção, impõe a utilização de tecnologias de gestão que permitam integrar o trabalho das equipes das UBS com os profissionais dos demais serviços de saúde, para que possam contribuir com a solução dos problemas apresentados pela população sob sua responsabilidade sanitária.

As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuária e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido às gestantes, conforme a organização loco regional da linha de cuidado materno-infantil. Isso se torna possível por meio da pactuação das formas de referência e contra referência entre a Rede de Atenção Básica e as demais redes assistenciais e a partir da garantia de acesso aos equipamentos do sistema de saúde (exames de imagem e laboratoriais, consultas e procedimentos especializados, internação hospitalar, medicamentos, vacinas etc.).

De maneira geral, o acolhimento, em especial à gestante, objetiva fornecer não um diagnóstico, mas uma prioridade clínica, o que facilita a gestão da demanda espontânea e, consequentemente, permite que haja impacto na história natural de doenças agudas graves e potencialmente fatais, que, se não atendidas como prioridades, podem levar à morte, por exemplo, uma gestante com síndrome hipertensiva.

Toda gestante, dentro de uma classificação de risco, é definida como prioridade de atendimento, sua condição de saúde e algumas intercorrências nos estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento as urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e

início de tratamento em menor tempo possível. Assim, proporcionando qualidade ao atendimento as condições da gestante, temos como um dos requisitos solicitados a análise e resultado de alguns exames laboratoriais disponibilizados em prazo máximo de 2 (duas) horas.

O município de Ubiratã no ano de 2016 teve 385 registros de Declaração de Nascidos Vivos emitidos para residentes do município. O Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança (SISPRENATAL) do Ministério da Saúde realizou no ano de 2016 o cadastramento de 305 gestantes. Analisando esses dados, temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem convênio de saúde (20%).

O município recebe auxílio estadual de recurso financeiro direcionado aos exames laboratoriais das gestantes no valor de R\$ 998,70 (novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), mas este valor não é suficiente para as necessidades do município que complementa com a cota Exame habitual de exames vinculada a cada unidade de saúde. No momento, por meio de relatório do Sistema Municipal de Saúde, o município possui 270 gestantes cadastradas, considerando a média que realizam atendimento SUS de 80%, a Atenção Básica possui 240 gestantes, que realizam exames de rotina e, quando necessário, exames de urgência com um gasto aproximado de R\$ 149,45 por gestante durante a gravidez. Assim, considerando que uma gestação tem período de nove meses, o município gasta um valor de R\$ 35.868,00 pelo período relacionado, tendo um gasto mensal de R\$ 3.985,33, sendo que praticamente R\$ 3.000,00 mensais são da cota de exames habituais.

Os dados acima são relacionados às gestantes, porém a Atenção Básica realiza muitos atendimentos de demanda espontânea que também se caracterizam como urgência ambulatorial e possui necessidades de exames em tempo oportuno. Infelizmente são dados não quantificáveis, mas dentro do fluxo de atendimentos e exames liberados com certeza podemos considerar que 70% dos exames são liberados no critério de urgência, pois não possuímos ainda capacidade de recursos para a liberação integral dos exames eletivos, este na sua maioria fica a critério do usuário aguardar um momento oportuno de liberar o exame.

A emergência na contratação decorre a anulação na tramitação do Chamamento Público 1/2017. Este processo terá vigência de 30 dias corridos, até que todo tramite da nova licitação findar-se e originar assim, amparo para contratação definitiva.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa:

3. DADOS DA PROPONENTE

LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.363.562/0001-24, situado na Rua Brasília, nº 913, Ubiratã, Paraná, CEP: 85440-000. Telefone: (44) 3543-1220

Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data deste o presente termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06.09

Despesa Orçamentária: 2142

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: 496

Valor da Despesa: R\$ 6.600,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único	
Item	Descrição
1	Realização de exames laboratoriais e fornecimentos de resultados, de acordo com tabela de valores disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Os materiais necessários para a realização de qualquer tipo de coleta (materiais descartáveis) é de inteira responsabilidade da Contratada. Média de exames a ser realizados: 4.200 exames por mês.

6.1. Local de Execução: Nas dependências da empresa contratada.

6.2. Prazo de execução: A contratada deverá disponibilizar os resultados dos exames de acordo prazos determinados na Ordem de execução de exame e Orientações Médicas.

6.2.1. Sendo que em alguns casos, com caráter emergencial, a contratada deverá fornecer os resultados dos exames em até 2 (horas) a partir da coleta.

6.2.2. Sendo que em condições normais, os resultados dos exames deverão ser fornecidos em até 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Em casos excepcionais, onde os exames que necessitam de maior tempo de análise, a contratada terá o prazo máximo de 20 dias para disponibilizar os resultados dos mesmos. Para tanto, deverá apresentar justificativa por escrito à